



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano I – Edição 16 – Tauá-CE, sexta-feira, 20 de setembro de 2019

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIZ TOMAZ DINO**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÉDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

## GABINETE DO PREFEITO

### 1) LEI MUNICIPAL Nº 2482, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de via pública na cidade de Tauá, na forma que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de EFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA, a Rua Projetada 18, no loteamento Planalto Havaí, nesta cidade.

**Art. 2º** - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Tauá**, em 18 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### 2) LEI MUNICIPAL Nº 2483, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Rodovia Municipal, na forma que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "Rodovia FRANCISCO MILTON PEREIRA BARRETO", o trecho da estrada que liga a vila de Santo Antônio a rodovia Maria Mota Lima, distrito de Carrapateiras, neste Município.

**Art. 2º** - Fica a secretaria competente do Município de Tauá, autorizada a mandar confeccionar e colocar placas denominativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Tauá**, em 18 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### 3) LEI MUNICIPAL Nº 2484, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Equipamento Público Sistema de Abastecimento D'água, na forma que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de LUIZ PEREIRA BARRETO o Sistema de Abastecimento D'água da vila de Santo Antônio, distrito de Carrapateiras, neste Município.

**Art. 2º** - Fica a secretaria competente do Município de Tauá, autorizada a mandar confeccionar e colocar placas denominativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Tauá**, em 18 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### 4) DECRETO Nº. 0910001/2019, de 10 de setembro de 2019.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tauá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2019, tendo como tema central: **"Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise, abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social:**

I - Financiamento Público da Política de Assistência Social;

II - A Proteção Social do Suas e sua relação com o Sistema de Justiça; e

III - O Suas e a Previdência Social.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 10 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Marinete Moura Mota  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**